
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 17/2022

Súmula: Avaliar o Relatório Detalhado do
Quadrimestre Anterior – RDQA 2019;

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 19 de outubro e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

A Lei Complementar nº141/2012 – Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080/1990 e 8.689/1993, e dá outras providências.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - O CMS avaliou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente os três quadrimestres de 2019. A equipe do órgão gestor de Saúde municipal foi responsável pela elaboração e apresentação do RDQA.

Art. 2º - A atual gestão do CMS realizou avaliação do referido RDQA para cumprimento das formalidades exigidas pela Lei 141/2012 e preenchimento do Sistema DIGISUS, visto que os RDQA não haviam sido avaliados em tempo hábil, porém o Relatório Anual de Gestão - RAG 2019 foi aprovada.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 19 de Outubro de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 21/10/2022. Edição 2630
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>